



TERMO DE REFERÊNCIA

A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Capital do Estado de Santa Catarina, com jurisdição em todo o território catarinense, inscrita no CNPJ 83.256.545/0001-90, sita a Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis (SC), neste ato representado pelo seu Presidente Alexandre Waltrick Rates, doravante denominada FATMA e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, associação civil sem fins econômicos, com sede à Rua Jerônimo Coelho, n.º 288, Ed. Sudameris, salas 302/303/304, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ 75.487.009/0001-78, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Marcello Correa Petrelli, doravante ACAERT, firmam o presente TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as cláusulas que seguem.

CONSIDERANDO os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e, uma das finalidades da Fundação do Meio Ambiente – FATMA é buscar a compatibilização da preservação ambiental com o desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que as partes acima qualificadas firmaram TERMO DE COOPERAÇÃO em 24 de outubro de 2016, cujo conteúdo é parte integrante do presente documento, com o objetivo de criar um grupo de trabalho para definir os procedimentos necessários para a obtenção das licenças ambientais das antenas de emissoras de radiodifusão de sons, e de sons e imagens, para a faculdade dos associados da ACAERT de forma individual, poderem aderir ao procedimento;

CONSIDERANDO tratar-se a FATMA de fundação pública estadual, responsável pelo licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e pela proteção e conservação do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a relevância econômica e social da atividade desenvolvida pela ACAERT e seus associados em sua região de atuação;

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE REFERÊNCIA, na forma que segue.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

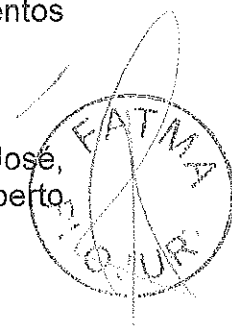
O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os procedimentos necessários para a obtenção das licenças ambientais das antenas de emissoras de radiodifusão de sons, e de sons e imagens. Os associados da ACAERT, de forma individual, poderão aderir ao procedimento, respeitando os termos abaixo informados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS:

Estabelecem as partes que para obter as licenças ambientais das antenas de emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens, são necessários os seguintes documentos e procedimentos:

1. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida.
2. Cópia da Ata de eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada.
3. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do cadastro de Pessoa Física (CPF).
4. Cópia de documento emitido pelo Ministério das Comunicações ou ANATEL, que comprove que a emissora detém autorização para execução do serviço.
5. Declaração da emissora firmada pelo representante legal, com firma reconhecida, declarando integral responsabilidade da empresa de radiodifusão sobre o uso do imóvel, isentando a FATMA de qualquer obrigação neste sentido, presente ou futura, conforme modelo ANEXO I.
6. Estudo de Conformidade Ambiental (ECA) em formato digital (CD). Neste aspecto, serão apresentados e aceitos pela FATMA, 8 (oito) estudos, nas regiões abaixo descritas e identificadas no mapa (ANEXO II), sendo que cada emissora de radiodifusão associada à ACAERT, aderente ao licenciamento objeto deste Termo de Referência, utilizará e entregará o respectivo estudo, da sua região, quando da entrega dos documentos necessários/previstos neste documento, conforme modelo do ANEXO III.

Região I (Grande Florianópolis) - Florianópolis, São João Batista, São José, Canelinha, Porto Belo, Tijucas, Bombinhas, Nova Trento, Vidal Ramos, Leoberto





Leal, Angelina, São Pedro de Alcântara, Águas Mornas, Rancho Queimado, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Anitápolis, São Bonifácio, Paulo Lopes, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antônio Carlos, Major Gercino, Imbuia, Alfredo Wagner, Chapadão do Lageado, Petrolândia, Atalanta, Agrolândia, Presidente Nereu.

Região II (Sul) - Criciúma, Araranguá, Imaruí, Laguna, Lauro Muller, Orleans, Tubarão, Turvo e Urussanga; Imbituba, Garopaba, São Matinhos, Armazém, Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Grão Pará, Braço do Norte, Gravatal, São Ludgero, Capivari de Baixo, Pedras Grandes, Treviso, Treze de Maio, Cocal do Sul, Jaguaruna, Sangão, Siderópolis, Nova Veneza, Morro da Fumaça, Içara, Morro Grande, Forquilha, Timbé do Sul, Meleiro, Maracajá, Ermo, Jacinto Machado, Balneário Arroio do Silva, Sombrio, Santa Rosa do Sul, Balneário Gaivotas, Praia Grande, São João do Sul, Passo de Torres;

Região III (Vale do Itajaí) - Blumenau, Brusque, Gaspar, Ibirama, Indaial, Itajaí, Ituporanga, Rio do Sul, Taió e Timbó; Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Guabiruba, Botuverá, Ilhota, Pomerode, Rio dos Cedros, Doutor Pedrinho, Benedito Novo, Rodeio, Ascurra, Apiúna, Lontras, Presidente Getúlio, José Boiteux, Aurora, Agronômica, Trombuco Central, Braço do Trombuco, Pouso Redondo, Laurentino, Rio do Oeste, Dona Emma, Witmarsum, Salete, Rio do Campo, Vitor Meireles;

Região IV (Norte) - Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Itapoá, Garuva, Araquari, Corupá, Massaranduba, Guaramirim, Luiz Alves, Campo Alegre, São João do Itaperiú, Schroeder, Barra Velha, Piçarras, Penha, Navegantes, Balneário Barra do Sul;

Região V (Meio Oeste) - Joaçaba, Treze Tílias, Herval do Oeste, Erval Velho, Luzerna, Lacerdópolis, Jaborá, Presidente Castelo Branco, Ouro, Capinzal, Zortéia, Piratuba, Peritiba, Ipira, Alto Bela Vista, Concórdia, Seara, Itá, Salto Veloso, Arroio Trinta, Tangará, Pinheiro Preto, Videira, Campos Novos, Curitibaanos, Fraiburgo, Lebon Régis, Santa Cecília, Ponta Alta do Norte, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta, Brunópolis, Vargem, Abdon Batista, Anita Garibaldi, Celso Ramos, Frei Rogério, Monte Carlo, Ibiã, Paial, Arabutã, Ibicaré, Iomere, Rio das Antas, Caçador, Água Doce, Ponte Serrada, Vargem Bonita, Irani, Catanduva, Macieira, Irani, Lindóia do Sul, Ipumirim;

Região VI (Oeste) - São Miguel do Oeste, Chapecó, Coronel Freitas, Cunha Porã, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palmitos, Pinhalzinho, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, Xanxerê e Xaxim, Passos Maia, Vargeão, Faxinal dos Guedes, Xavantina, Arvoredo, Cordilheira Alta, Lajeado Grande, Bom Jesus, Ouro Verde, Abelardo Luz, Ipuacu, Entre Rios, São



Domingos, Santiago do Sul, Coronel Martins, Novo Horizonte, Galvão, Jupiá, São Bernadino, Campo Erê, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, Irati, Bom Jesus do Oeste, Formosa do Sul, Jardinópolis, Serra Alta, Sul Brasil, Quilombo, União do Oeste, Modelo, Marema, Águas Frias, Nova Erechim, Saudades, Nova Itaberaba, Cunhataí, São Carlos, Planalto Alegre, Águas de Chapecó, Guatambu, Caxambu do Sul, Caibi, Riqueza, São João do Oeste, Tunápolis, Iporã do Oeste, Santa Helena, Belmonte, Descanso, Iraceminha, Flor do Sertão, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Romelândia, Barra Bonita, Guaraciaba, Anchieta, Paraíso, Bandeirante, Princesa, Guarujá do Sul, Palma Sola;

Região VII (Planalto Norte) - Porto União, Canoinhas, Três Barras, Major Vieira, Papanduva, Itaiópolis, Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Irineópolis, Matos Costa, Monte Castelo, Timbé Grande, Bela Vista do Toldo, Calmon, Santa Terezinha;

Região VIII (Planalto Serrano) - Lages, São Joaquim, Urubici, Bom Jardim da Serra, Urupema, Rio Rufino, Bom Retiro, Bocaina do Sul, Otacílio Costa, Paineira, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Cerro Negro, São José do Serrito, Correia Pinto, Palmeira.

7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) dos profissionais habilitados para a elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental.

8. Projeto básico, com memorial descritivo do empreendimento (em formato digital) - acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais habilitados para a elaboração do projeto básico do empreendimento -, conforme modelo do **ANEXO IV**. Cada emissora aderente ao presente termo deverá apresentar, de forma individualizada, seu projeto básico com memorial descritivo do empreendimento.

9. Projeto de instalação de simbologia de advertência, em formato digital.

10. Cópia da Licença de Funcionamento ou cópia do Ato de Uso de Radiofrequência, emitidos pela ANATEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DAS LICENÇAS

O prazo de validade das licenças ambientais será de 10 (dez) anos, contados da data da sua expedição, renovado automaticamente, mediante apresentação de requerimento.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo de vigência deste Termo de Referência é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do presente instrumento. Os associados da ACAERT que aderirem ao procedimento terão o prazo de 4 (quatro) anos para solicitar as licenças ambientais das antenas de emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens atendendo os procedimentos e documentos previstos no presente Termo de Referência.

Parágrafo único: Ajustam as partes que durante a vigência deste termo não serão devidas e aplicadas multas às emissoras associadas da ACAERT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Fica estabelecido que a apresentação de relatórios de conformidade ou medidas de campo elétrico, magnético e eletromagnético de radiofrequência deverão seguir legislação específica federal.

As emissoras de radiodifusão comerciais não associadas à ACAERT poderão se valer das mesmas condições previstas neste instrumento, utilizando seus próprios estudos, documentos e informações para instruir os respectivos processos de licenciamento, de sua responsabilidade.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Capital/SC para dirimir as eventuais divergências oriundas do presente instrumento.

Florianópolis/SC, 24 de outubro de 2017.



FATMA
Alexandre Waltrick Rates
Presidente

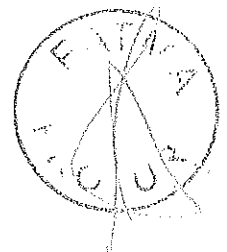


ACAERT
Marcello Correa Petrelli
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome:
CPF:





ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

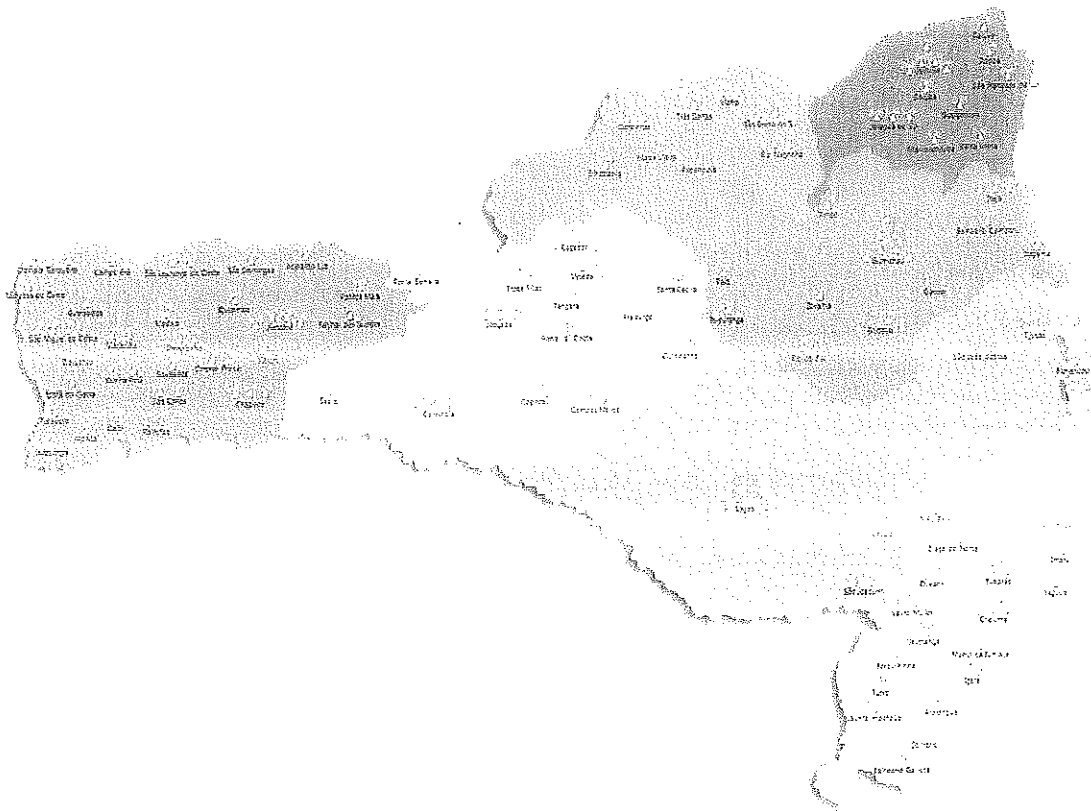
Emissora _____, sociedade inscrita no CPNJ _____, com sede na _____, n.º _____, Município de _____/SC, neste ato representada por seu Diretor _____, inscrito no CPF _____, declara sua integral responsabilidade sobre o uso do imóvel (descrever o imóvel _____), isentando a FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA de qualquer obrigação neste sentido, presente ou futura.

Cidade _____/SC, ____ de _____ de 2017.

Emissora _____
Diretor _____
Assinatura reconhecida



ANEXO II - MAPA DAS 8 (OITO) REGIÕES DOS ESTUDOS DE CONFORMIDADE AMBIENTAL



[Handwritten signature]



ANEXO III - MODELO DE ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (ECA)

Região: xxx (citar a região I à VIII conforme Termo de Referência)

Municípios: xxx /SC (citar os Municípios relativos à região, conforme Termo de Referência)

O Estudo de Conformidade Ambiental deverá conter as seguintes informações:

1. Apresentação
 - 1.1. Dados do Empreendedor
 - 1.2. Dados da Empresa Consultora
 - 1.3. Objetivo
2. Identificação da região do empreendimento
3. Legislação Aplicável
 - 3.1. Leis Federais
 - 3.2. Leis Estaduais
4. Diagnóstico Ambiental da Área
 - 4.1. Meio Físico
 - 4.2. Meio Sócio Econômico
 - 4.3. Meio Biótico
5. Aspectos Biológicos
 - 5.1. Caracterização Ambiental
6. Considerações Finais
7. Equipe Técnica.
8. Referências Bibliográficas
9. Anexos



ANEXO IV - MODELO DO PROJETO BÁSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

PROJETO BÁSICO:

O projeto básico deverá conter as seguintes informações:

1. Croqui
2. Local da torre/antena
3. Descrição do abrigo (se houver), com desenho gráfico
4. Altura da torre/antena
5. Memorial Descritivo

OBJETIVO: O presente memorial tem por objetivo identificar a torre/antena, contendo sua localização (coordenadas), tipo, estrutura, altura, potência instalada, frequência, e área útil ocupada

LOCALIZAÇÃO (COORDENADAS): A Torre/Antena está localizada no Município xxx/SC, com seguintes coordenadas: xxx

ÁREA ÚTIL OCUPADA: No terreno existe um abrigo (se houver), com área construída de "x" por "y"; uma Torre autoportante/ou estaiada.

TORRE, TIPO, ESTRUTURA E ALTURA: Está instalada uma Torre Metálica/ou outro material, fixada sobre base de (identificar), com altura de xxx (metros).

ANTENA, TIPO, ALTURA, POTÊNCIA INSTALADA E FREQUÊNCIA: Está instalada uma Antena modelo xxx, cujo centro irradiante está há xxx metros de altura; operando na frequência xxx, com potência irradiada de xxx watts.

GERADOR DE ENERGIA: No terreno está instalado um Gerador de energia, movido a xxx (especificar combustível correto), com tanque de combustível xxx (aéreo, indoor) com capacidade de xxx litros.

Nome do Engenheiro que elaborou o projeto
e assinatura



**MODELO DE DESENHO DA PLANTA BAIXA COM PROJEÇÃO
HORIZONTAL E VERTICAL, COM ESCALA MÍNIMA 1/50.000**

